PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 31/07/06
PRESIDENTE

FL. Nº 11
PROC. Nº 43/06

LEI Nº 3.384 - DE 18 DE JULHO DE 2006

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado à aquisição de um veiculo para o Corpo de Bombeiros de Dracena, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
Corpo de Bombeiros

02 06 04.06 181 0082 2.014 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... R$- 35.000,00
Total..... R$- 35.000,00

§ Único - O presente crédito adicional passa fazer parte da LDO do exercício de 2006.

Artigo 2º - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração
Corpo de Bombeiros

02 06 04.06 181 0082 2.014 – 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$- 21.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....
.....R$- 5.000,00
02 06 04.06 181 0082 2.014 – 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$- 9.000,00
Total.....R$- 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de julho de 2.006.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.384 - DE 18 DE JULHO DE 2006

Fls. 02

FL. Nº 12
PROC. Nº PL 43/06

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretário da Fazenda.

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 26/JUL/2006 14:35 000050779